



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4º do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 de março de 2022 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/012

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO N° 9.974, DE 04 DE MARÇO DE 2022

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEGGOV NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2022/2.497,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental no valor de R\$ 113.352,00 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito nº 4444/OC-BR, firmada entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mediante conta-corrente nº 71.010-9, Agência 1909 da Caixa Econômica Federal, para o Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de João Pessoa-Programa João Pessoa Sustentável, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

R\$

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PMJP/BID

FONTE: 1754..... 113.352,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de março de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E70B-34FF-D5A3-1E64>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E70B-34FF-D5A3-1E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 04/03/2022 16:31:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 05/03/2022 07:48:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/03/2022 11:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E70B-34FF-D5A3-1E64>

## CONVÉNIO N°. 005/2021

**CONVÉNIO N°. 005/2021 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, SRº. CÍCERO DE LUCENA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral N°. 344713 - SSP/PB e CPF N°. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CONVENIADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Av Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, E 2235 – BLOCO A, Cep. Nº 04.543-011, Vila Olímpia, São Paulo, por seu representante legal, o Srº Wellington de Souza Chaves, brasileiro, casado, portador do RG nº. 041540571 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 619.850.314-4, e Sr. Filipe Alcântara Queiroga, brasileiro, casado, portador do RG nº 3017181, inscrito no CPF/MF nº. 066.590.854-75, denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÉNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

Órgão / UO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL				
71103	71103-UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL				
18.543.5552.711503	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		44.90	1.7.54	113.352,00
		SUBTOTAL			113.352,00
		TOTAL GERAL			113.352,00
*NATUREZA DESPESA 44.90 - INVESTIMENTOS **FONTE RECURSO Recursos de Operações de Crédito					

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E70B-34FF-D5A3-1E64>



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente CONVÉNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (as) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme alínea a, inciso III. do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 9.731/2019, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio não estarão sujeitos às burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejam restrições ao crédito do Servidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 9.731/2019.
- Lei Complementa nº. 59, de 29 de março de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:**

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 60, incisos e §1º, §2º e §3º do Decreto nº. 9.731/2019.

I - Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;

II - A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;

III - A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;

IV - O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;

V - A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolam os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao consignante, a qualquer tempo, cópia autenticada do contrato de consignação assinado pelo consignado, sem qualquer custo para este.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contra cheque referente à consignação objeto deste Convênio, a CONVENENTE solicitará à CONVENIADA, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Terceiro:** A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:**

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretratável, vedadas à interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

**Parágrafo único:** Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da CONVENIADA, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora CONVENIADA, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à CONVENIADA, sob nenhuma hipótese.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:**

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como MARGEM CONSIGNÁVEL para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza o Art. 8º, inciso I do Decreto Municipal nº. 9.371/2019 e Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.


**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margaret Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítiono Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**Parágrafo Primeiro:** Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

Repassar à CONVENIADA, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à CONVENIADA caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da CONVENENTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à CONVENENTE o valor de R\$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à CONVENIADA, nos termos do art. 32 do Decreto nº. 9.731/2019.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÉNIO:

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÉNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a CONVENENTE continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da CONVENIADA, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à CONVENIADA, ainda que rescindido o presente convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a CONVENENTE efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a CONVENENTE se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A CONVENENTE expressamente declara que:

- implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à margem do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a CONVENIADA, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo CONVENENTE, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A CONVENENTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a CONVENENTE obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela CONVENENTE, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA.

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONVENENTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A CONVENENTE se compromete a isentar a CONVENIADA de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da CONVENENTE no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à CONVENENTE arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o CONVENIADA seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

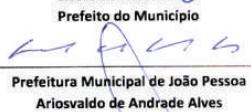
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

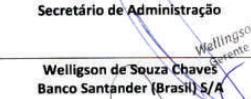
Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

João Pessoa, 06 de maio de 2021.

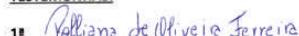
  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito do Município

  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

  
Wellington de Souza Chaves  
Banco Santander (Brasil) S/A

  
Filipe Alcântara Queiroga  
Banco Santander (Brasil) S/A

#### TESTEMUNHAS:

1º   
Welliana de Oliveira Ferreira  
RG Nº.: 26.594-37 SEPB  
CPF Nº.: 055.005.734-03

2º \_\_\_\_\_  
RG Nº.: \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

PORTARIA N°. 1637

Em, 8 de março de 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 14.378 de 22 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**

I –Exonerar, a pedido, JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 94.844-6,do cargo símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO  
**Prefeito**

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9731-49A5-2C88-DC99> e informe o código A44B-C159-4334-8DE3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A44B-C159-4334-8DE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2022 18:28:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A44B-C159-4334-8DE3>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 9731-49A5-2C88-DC99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/03/2022 11:07:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9731-49A5-2C88-DC99>

**SEAD**

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A44B-C159-4334-8DE3> e informe o código A44B-C159-4334-8DE3

PORTARIA N.º 130

Em, 07 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 21092/2022.

**R E S O L V E** determinar que FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA, servidor da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
**Secretário da Administração**

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A44B-C159-4334-8DE3> e informe o código BE29-933A-0DDB-E90F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BE29-933A-0DDB-E90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/03/2022 15:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE29-933A-0DDB-E90F>

## SEDEST

**A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,** no uso das suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista dos proponentes com propostas deferidas no programa Eu Posso – Edital 005/2021:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador
0001/2022	GERLANE DOS SANTOS PEREIRA
0002/2022	GESILDA PINTO PEIXOTO
0003/2022	IRENICE MARTINS PEREIRA DE SOUZA
0004/2022	JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA
0005/2022	JOSEANE DO NASCIMENTO HONORIO
0006/2022	LUCELIA VIEIRA DA SILVA CAMELO
0007/2022	LUCICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO
0008/2022	REINALDO FRANCISCO FERREIRA PROCÓPIO
0009/2022	RENATA BATISTA DA SILVA
0010/2022	SHEYLLA QUIRINO DA SILVA
0011/2022	ELIENE QUIRINO DA COSTA

João Pessoa, 04 de Março de 2022

Vaulene de Lima Rodrigues  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E1C-C248-6B7B-9DE9> e informe o código 2E1C-C248-6B7B-9DE9

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E1C-C248-6B7B-9DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 04/03/2022 11:09:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E1C-C248-6B7B-9DE9>

## SEMOB

## PORTARIA Nº. 013/2022

João Pessoa, 08 de março de 2022.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Bruno Carlos de Oliveira – Mat. 1600-4
- II. 1º Membro: Carmen Juliana Gomes Bezerra – Mat. 1701-9
- III. 2º Membro: Rodrigo José Belmont Barros – Mat. 1660-8
- IV. 3º Membro: Emanuelle Santos da Silva – Mat. 0740-4
- V. 4º Membro: Michele Rosal Lima – Mat. 781-1
- VI. 5º Membro: Nadja Maria das Santos – Mat. 845-1
- VII. 6º Membro: Maria de Fátima Souza – Mat. 205-4

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

## I. Pregoeiros Oficiais

- a. Bruno Carlos de Oliveira – Mat. 1600-4
- b. Mário Sérgio Coutinho Soares Junior – Mat. 01.782-5

## II. Equipe de apoio:

- a. Mário Sérgio Coutinho Soares Junior – Mat. 01.782-5, quando não oficializar como pregoeiro;
- b. Carmen Juliana Gomes Bezerra – Mat. 1701-9;
- c. Emanuelle Santos da Silva – Mat. 0740-4
- d. Michele Rosal Lima – Mat. 781-1
- e. Maria de Fátima Souza Bezerra – Mat. 205-4

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 102/2021 de 04 de março de 2021, publicada no DOE nº. 17.316 - datada de 05/03/2021 – Pág. Nº. 19

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2022.

GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F22F-00C5-96A0-AFE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE VENTURA MORAIS (CPF 035.XXX.XXX-05) em 08/03/2022 10:57:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F22F-00C5-96A0-AFE8>

Assinado por 1 pessoa: GEORGE VENTURA MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F22F-00C5-96A0-AFE8> e informe o código F22F-00C5-96A0-AFE8

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-134/2022.

**Objeto:** Aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli

**Processo:** 2021/019133

**Modalidade:** P. E. N.º 04-040/2021 ARP n.º 159/2021.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Felipe Matos Leitão, e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Servicos Eireli

**Vigência:** 03/03/2022 a 02/03/2023.

**Valor Total:** R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
14.101.08.243.5313.142592			
14.101.08.244.5185.142264	1.500	33.90.30	SEDES
14.101.04.122.5001.144437			

**Data da assinatura:** 03/03/2022

João Pessoa, 03 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://poderpublico.macei.gov.br/validador/>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://poderpublico.macei.gov.br/validador/>

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000064/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis Eireli

**Processo:** 2020/092829

**Modalidade:** P.E nº 04-033/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 44,97 (quarenta e quatro reais e noventa sete centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 24/02/2022.

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

D

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000062/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Delta Industria e Comercio Eireli

**Processo:** 2020/092829

**Modalidade:** P.E nº 04-033/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 747,00 (setecentos e quarenta sete reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 23/02/2022.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://poderpublico.macei.gov.br/validador/>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://poderpublico.macei.gov.br/validador/>

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000065/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda

**Processo:** 2020/092829

**Modalidade:** P.E nº 04-033/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 2.171,00 (dois mil, cento e setenta um reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 22/02/2022.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

D

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000063/2022.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli

**Processo:** 2020/092829

**Modalidade:** P.E nº 04-033/2021.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

**Valor Total:** R\$ 245,96 (duzentos e quarenta cinco reais e noventa seis centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30	ICV

**Data da emissão:** 23/02/2022.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://poderpublico.macei.gov.br/validador/>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA E ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://poderpublico.macei.gov.br/validador/>

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

D

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000066/2022.

**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli

**Processo:** 2021/080010

**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.

**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.

**Valor Total:** R\$ 45,00 (quarenta cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
08.101.04.122.5001.082711	15.00	33.90.30	SEPLAN

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

D

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000067/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 22,00 (vinte dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
32.101.04.122.5001.322041	15.00	33.90.30	CGM
32.102.04.124.5477.324467			

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000068/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
32.101.04.122.5001.322041	15.00	33.90.30	CGM
32.102.04.124.5477.324467			

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000069/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30	SEAD
06.101.04.122.5001.062170			

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000070/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30	SEAD
06.101.04.122.5001.062170			

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000071/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30	SEMHAB
24.101.04.122.5001.242695			

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000072/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30	SEMHAB
24.101.04.122.5001.242695			

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tce-pb.gov.br/> e informe o código ADSC-FIRJ-40564106 e informe o código ADSC-FIRJ-40564106

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000073/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinqüenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
27.101.04.126.5001.272771	1.5,00	33.90.30	SECITEC

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA & ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacaoA83C-F1BF-9356-8109> e informe o código A83C-F1BF-9356-8109

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000080/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023**Valor Total:** R\$ 58,00 (cinquenta oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
27.101.04.126.5001.272771	1.5,00	33.90.30	SECITEC

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA & ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacaoA83C-F1BF-9356-8109> e informe o código A83C-F1BF-9356-8109

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000074/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023**Valor Total:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
27.101.04.126.5001.272771	1.5,00	33.90.30	SECITEC

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA & ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacaoA83C-F1BF-9356-8109> e informe o código A83C-F1BF-9356-8109

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000079/2022.**Objeto:** Aquisição de produtos limpeza, higienizacao e EPI – COVID 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli**Processo:** 2021/080010**Modalidade:** P.E nº 04-064/2021.**Vigência:** 02/03/2022 a 01/03/2023.**Valor Total:** R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
08.101.04.122.5001.082711	15,00	33.90.30	SEPLAN

**Data da emissão:** 02/03/2022.

João Pessoa, 02 de Março de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA & ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacaoA83C-F1BF-9356-8109> e informe o código A83C-F1BF-9356-8109

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A83C-F1BF-9356-8109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 03/03/2022 12:14:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 03/03/2022 16:22:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A83C-F1BF-9356-8109>

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-070/2022.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.**Processo:** 2020/088959**Modalidade:** P. E. N.º 04-004/2021 ARP n.º 054/2021.**Signatários:** Secretária, a Sra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, e a Sra. Tereza Duarte de Santana, representante legal da empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.**Vigência:** 24/02/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 23.944,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.301.5005.464497			
13.301.10.302.5005.464498			
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464278			
13.301.10.304.5397.462792			
13.301.10.302.5414.464501			

Data da assinatura: 16/02/2022

João Pessoa, 04 de Março de 2022.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2413-C6C8-7F4F-B405>

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-159/2020.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços- contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P.E. N.º 04-088/2019 ARP N.º 218/2019.**Signatários:** Sr. Superintendente Ricardo José Velo, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.**Vigência:** 19/02/2022 a 18/02/2023.**Valor Total:** R\$ 64.781,86 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	3.3.90.39	EMLUR
	1.5.01		

Data da assinatura: 18/02/2022

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2022

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2413-C6C8-7F4F-B405>

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-108/2020.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Rent a Car S/A.**Processo:** 2019/094725**Modalidade:** P.E. N.º 04-088/2019 ARP N.º 222/2019.**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Marcelo Araripe Dantas e o Sr. Lucas Fernandes Moreira, representantes legais da empresa Localiza Rent a Car S/A.**Vigência:** 01/03/2022 a 28/02/2023.**Valor Total:** R\$ 159.156,72 (cento e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39	EMLUR

Data da assinatura: 25/02/2022

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2022

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2413-C6C8-7F4F-B405>

## REPÚBLICA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-022/2019.**Objeto:** Prorrogação 24 (vinte quatro) meses - locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC e da Comissão Gestora da Extremotec.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Processo:** 2018/089437**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 04-004/2019**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Sra. Secretária de Ciência e Tecnologia - SECITEC, a Sra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, e Sr. Vicente Inácio Martins Freire e o Sr. Francisco de Assis Medeiros Lima, representantes legais da Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.**Vigência:** 15/03/2021 a 14/03/2023.**Valor Total:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	0.1.00	1001	3.3.90.39

Data da assinatura: 15/03/2021

João Pessoa, 04 de Março de 2022

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de AdministraçãoAssinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2413-C6C8-7F4F-B405>

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2413-C6C8-7F4F-B405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 04/03/2022 15:26:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 04/03/2022 16:13:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2413-C6C8-7F4F-B405>

## EXTRATO N.º 053/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME E RADILOGIA PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23/04/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
13.262/2022	MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 22.254,80 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0577-4804-187A-87C1>

## EXTRATO N.º 054/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTAVEIS PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.008/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.222/2022	MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juspepessoal.tloc.com.br/verificacao/000744004187447C1> e informe o código 000744004187447C1



## EXTRATO N.º 057/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS DE GRANDES VOLUMES PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.016/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.223/2022	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juspepessoal.tloc.com.br/verificacao/000744004187447C1> e informe o código 000744004187447C1



## EXTRATO N.º 055/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.040/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.273/2022	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juspepessoal.tloc.com.br/verificacao/000744004187447C1> e informe o código 000744004187447C1



## EXTRATO N.º 056/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.004/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.263/2022	MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME	R\$ 4.680,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juspepessoal.tloc.com.br/verificacao/000744004187447C1> e informe o código 000744004187447C1



## EXTRATO N.º 057/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.003/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.260/2022	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juspepessoal.tloc.com.br/verificacao/000744004187447C1> e informe o código 000744004187447C1



## EXTRATO N.º 059/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL PARA INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá validade até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.003/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.260/2022	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)	07 de março de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://juspepessoal.tloc.com.br/verificacao/000744004187447C1> e informe o código 000744004187447C1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0677-4804-187A-87C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 07/03/2022 15:30:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0677-4804-187A-87C1>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2022

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2022, referente à aquisição de material, em favor da empresa MULTIVENDAS ELETRO MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 10.194.075/0001-04, no valor de R\$ 17.599,00(dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais), com fulcro ao inciso II do Artigo 24, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº 024/2022 – PROSET/SEPLAN, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2021/122026.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

José William Montenegro Leal  
Secretário de Planejamento

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

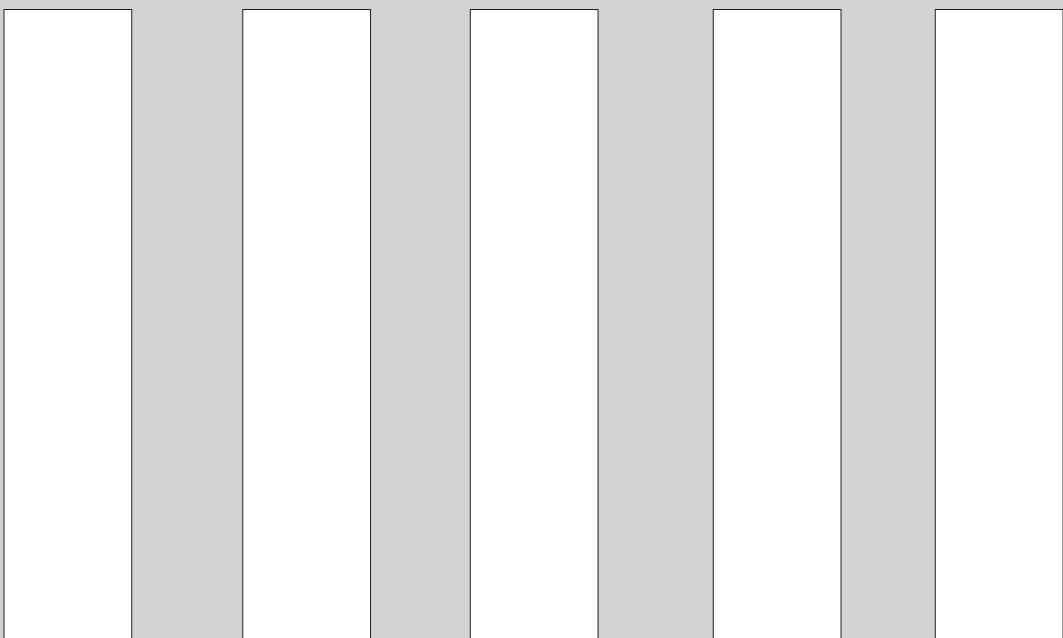


**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218-9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**